



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

OBRIGA QUE OS CONDOMÍNIOS COM VINTE OU MAIS UNIDADES AUTÔNOMAS ORGANIZEM COLETA SELETIVA DE LIXO.

PARECER Nº /2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir Parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº 03/2011**, de autoria do Vereadora, **Dra. VERA LOPES**, opinando pela **APROVAÇÃO** do mesmo nos termos em que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em de agosto de 2011

ALFREDO MARIANO
Presidente

MARCOS DI BRIA
Vice-Presidente

ALFREDO SANTANA
Membro Efetivo